

e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Fundação da Prefeitura Municipal, em crédito especial de até R\$ 100.000 (centos mil reais), para pagamento de metade dos dispêndios efetuados com a construção da ponte sobre o Rio do Onca, parte Municipal.

Artigo 2º - O executivo somente efetuará a liberação de construção da ponte sobre o Rio do Onca e pagamento da importância devida, desde que a mesma apresentara a rubrica dos recebimentos e os respectivos comprovantes dos dispêndios.

Artigo 3º - O valor do presente crédito para cobrir os recursos permanentes do exército de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlo R. ...
Prefeito Municipal.

Prime. 20

de 10 de setembro de 1965

Autoriza a firma "Hidroperfuração
ERIK STEBER LTDA." perfurar dois
poços artesianos.

FACO saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a firma "Hidroperfuração
ERIK STEBER limitada" de capital do Estado, autorizada a efetuar a perfuração de dois (2) poços artesianos, nos termos das propostas de 6 de setembro de 1965.

Artigo 2º - As despesas com a licença por

quais for concesso por conta de falta preçosa constante
do orçamento vigente, suplementada oportunamente.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Compara. 21. O Secretário a favor publica.

Paulo R.
Presidente Municipal

Lei nº. 21

de 10 de Setembro de 1965
Autoriza a Prefeitura Adquirir Móveis
E MAQUINAS independentemente de
concorrência pública.

FACO saber que a Câmara Municipal discutiu
e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Numaí autorizada a adquirir móveis e máquinas
de catálogos, independentemente de concorrência pública,
até o limite de R\$. 2.500.000 (dois milhões e quinhentas
mil parciais), conforme crédito especial já concedido
para tal fim.

Artigo 2º - As compras serão efetuadas por
funcionário indicado pelo Executivo, juntamente com uma
comissão de avaliadores indicada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Compara. 21. O Secretário a favor publica.

Paulo R.
Presidente Municipal